



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 038/2010 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal, de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

Faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. – Fica alterada a redação do Anexo I-B da Lei Complementar nº. 038/2010, de 01 de dezembro de 2010, que “Dispõe Sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Cargos, Vencimentos e Desenvolvimento Funcional dos Servidores Públicos do Município de Vidal Ramos e dá Outras Providências”.

ANEXO I-B

(ARTIGO 29, INCISO I –B)

TABELA DOS AGENTES POLÍTICOS, QUANTIDADE DE VAGAS E VALOR DOS SUBSÍDIOS

GRUPO: DIREÇÃO SUPERIOR

CÓDIGO: DSU

<i>Quantidade de Vagas</i>	<i>DESCRIÇÃO DO CARGO</i>	<i>Valor do Subsídio</i>
01	Coordenador Geral de Administração	Fixados por Lei do Poder Legislativo
01	Secretário Municipal de Educação	
01	Secretário Municipal de Desporto e Lazer	
01	Secretário Municipal de Saúde	
01	Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	
01	Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo	
01	Secretário Municipal de Administração e Finanças	
01	Secretário Municipal de Indústria, Com. e Desenvolvimento	
01	Secretário. Municipal de Transporte e Obras	
01	Secretário Municipal de Planejamento	
01	Secretário Municipal de Assistência Social	
01	Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
01	Secretário Municipal de Cultura	



**PREFEITURA DE
VIDAL RAMOS**



(47)3356-2300



Av. Jorge Lacerda, 1180



vidalramos.sc.gov.br

Art. 2º. – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 02 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DA CRUZ

Prefeito Municipal